

Breves **Pará - PA**

Histórico

Breves era nome de uma família portuguesa, residente na missão dos Bocas em princípios do século XVIII. Os irmãos Manoel e Ângelo e a mulher deste Inês de Souza, estabeleceram-se na sesmaria concedida ao primeiro pelo Capitão-general João de Abreu Castelo Branco em 19 de novembro de 1738 e confirmada pelo rei de Portugal em 30 de março de 1740. No lugar onde hoje está edificada a cidade, Manoel Breves Fernandes, com o irmão e a cunhada, fundou pequeno engenho e fez plantações de roças. Outros parentes se lhes foram juntar, e a propriedade tornou-se conhecida como lugar dos Breves. Até 1854 ainda se tinha notícia de que um remanescente da família, Saturnina Teresa, empenhava-se pela posse das terras, o que não conseguiu. Daí para diante são desconhecidos os nomes e o destino que tiveram os demais descendentes dos Breves.

Por Portaria de 20 de outubro de 1738, o Capitão-general José de Nápoles Tello de Menezes, atendendo a requerimento da família Breves, concedeu à propriedade predicamento de lugar, passando a denominar-se “Lugar de Santana dos Breves”. Com essa categoria foi-se desenvolvendo durante o período colonial, até a proclamação da Independência, quando passou a fazer parte do município de Melgaço e depois do de Portel. Em 30 de novembro de 1850, pela lei provincial nº 172, foi elevada à freguesia, e, em 25 de outubro do ano seguinte, pela Resolução nº 200, foi elevada à categoria de vila e conseqüentemente, sede do município. O mesmo ato extinguiu a Vila de Melgaço e incorporou seu território ao município de Breves. A lei estadual nº 1.122, de 10 de novembro de 1909, concedeu foros de cidade à sede do município.

Gentílico: brevese

Formação Administrativa

Freguesia criada com denominação Nossa Senhora de Santana dos Breves pela resolução provincial nº 172, de 30-11-1850.

Elevado à categoria de vila com a denominação de Nossa Senhora de Santana dos Breves, pela lei provincial nº 200, de 25-10-1851. Sede na freguesia de Santana dos Breves.

Pela lei provincial nº 29-08-1856, desmembra da vila de Santana dos Breves o município de Breves o distrito de Melgaço. Elevado à categoria de vila.

Pela lei estadual nº 989, de 31-10-1906, transfere a sede do município de Santana dos Breves para Antônio Lemos

Pela lei municipal de 06-05-1909, foram criados os distritos de Breves, Furo do Gil, Rio Macacos, Rio Mututí, Rio Jacaré, Rio Tajapurú, Rio Terra e Rio Mapuã.

Elevado à categoria de cidade com a denominação de Breves, pela lei estadual nº 1122, de 10-11-1909.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o município é constituído de 9 distritos: Antônio Lemos (sede), Breves, Rio Macacos, Rio Mapuã, Rio Mutití, Rio Jacaré, Rio Tajapurú e Rio Terra.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o município é constituído de 2 distritos: Antônio Lemos (sede) e Breves.

Em divisão territoriais datada de 31-XII-1936 e 31-XII-1937, o município aparece constituído de 9 distritos: Breves, Antônio Lemos, Aramá, Jacaré, Itaquara, Macacos, Mapuá, Melegaço e Mutuí.

Pelo decreto-lei estadual nº 2972, de 31-03-1938, os distritos de Mututi e Aramá, figuram como simples zona do distrito de Itaquara. Jacaré, Macacos e Mapuá, figuram como simples zona

do distrito de Antônio Lemos. Sob o mesmo decreto transfere o distrito de Melgaço do município de Breves para o de Portel.

No quadro fixado para no período de 1939-1943, o município é constituído de 3 distritos: Breves, Antônio Lemos e Itaquara.

Pela lei estadual nº 158, de 31-12-1948, o distrito de Itaquara passou a denominar-se Curumu. Sob o mesmo decreto acima citado é criado o distrito de São Miguel dos Macacos (ex-povoado) desmembrado de Curumu (ex-Itaquara) e anexado ao município de Breves.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o município é constituído de 4 distritos: Breves, Antônio Lemos, Curumu (ex-Itaquara) e São Miguel dos Macacos.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

Alteração toponímica municipal

Nossa Senhora de Santana dos Breves para Breves, alterado pela lei estadual nº 1122, de 10-11-1909.